



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
GABINETE DO DEPUTADO AGACIEL MAIA - GAB. 07



**EMENDA**

**EMENDA ADITIVA**

(Autoria: do Relator Geral **Deputado Agaciel Maia**)

**Emenda ao Projeto de Lei nº 2761/2022 que "Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências."**

Insira-se ao Anexo IV, item II, do PL 2761/2022 - PLDO 2023 a seguinte linha:

| DISCRIMINAÇÃO                                                     | CRIAÇÃO         |               | PROVIMENTO                                                                                                                                       |               | ATO DE AUTORIZAÇÃO E/OU EDITAL OU PROCESSO DE SOLICITAÇÃO | VALOR DAS DESPESAS COM REMUNERAÇÕES AUTORIZADAS A SOFREREM ACRÉSCIMOS, NO PERÍODO <sup>(1)</sup> |         |         |
|-------------------------------------------------------------------|-----------------|---------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-----------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------|
|                                                                   | CARGOS EFETIVOS | QUANT. CARGOS | CARGOS EFETIVOS                                                                                                                                  | QUANT. CARGOS |                                                           | 2023                                                                                             | 2024    | 2025    |
|                                                                   |                 |               |                                                                                                                                                  |               |                                                           |                                                                                                  |         |         |
| II.ALTERAÇÃO DE ESTRUTURA DE CARREIRAS E AUMENTO DE REMUNERAÇÃO   |                 |               |                                                                                                                                                  |               |                                                           |                                                                                                  |         |         |
| 2.6 - Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAPE |                 |               |                                                                                                                                                  |               |                                                           |                                                                                                  |         |         |
| 2.6.2 - Reestruturação de carreira e remuneração                  |                 |               | Reajuste e incorporação da GETAP - Gratificação de Exercício Temporário de Atividade Penitenciária para os Analistas Técnicos Assistenciais/PPGG | 100           | Projeto de lei em elaboração (Projeto S/N)                | 480.000                                                                                          | 480.000 | 480.000 |

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente emenda eiva de solicitação da Comissão dos Agentes Penitenciários da SEAPE no sentido de garantir autorização para reajuste e incorporação da Gratificação de Atividade Especial de Apoio - GAEA.

Tendo em vista que a proposição se mostra meritória e tem caráter meramente autorizativo, rogo aos pares apoio na aprovação da matéria.

Brasília, 27 de junho de 2022.

**AGACIEL MAIA**  
*Relator Geral*



Documento assinado eletronicamente por **AGACIEL DA SILVA MAIA - Matr. 00140, Deputado(a) Distrital**, em 27/06/2022, às 22:26, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **0833905** Código CRC: **4508D349**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 2º Andar, Gab 7 - CEP 70094-902 - Brasília-DF - Telefone: (61)3348-8072  
[www.cl.df.gov.br](http://www.cl.df.gov.br) - [dep.agacielmaia@cl.df.gov.br](mailto:dep.agacielmaia@cl.df.gov.br)

00001-00026027/2022-18

0833905v4